SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1251

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 782/2014, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Substituir os membros da Comissão Municipal de Licitação – CML do Município de Apuí, que encontram-se de férias, para o exercício de 2014, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de férias de alguns dos membros da Comissão Municipal de Licitação – CML.
RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Substituição dos membros **Max Pereira dos Santos** –Secretario, **Gustavo Henrique Torres Ferreira** – 3º membro, por 30 dias da Comissão Municipal de Licitação – CML para o exercício de 2014, em cumprimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores a seguir nomeados:
· **Marcos Roberto da Silva** – Secretário;
· **Gleisivaldo Gonçalves de Souza** – 3º membro;

Art. 2º - A Substituição somente vigorara enquanto os servidores encontrarem-se em gozo de férias. Ficando a Comissão composta conforme abaixo:

· **Erica Cristina de Almeida levy** – Presidente;
· **Marcos Roberto da Silva** – Secretário;
· **Wanderson de Oliveira dos Santos** – 1º Membro;
· **Valdomiro Portella Sobrinho** – 2º membro
· **Gleisivaldo Gonçalves de Souza** – 3º membro;

Art. 3 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:28C62401

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014-CPL/PMBC, TIPO: *"MENOR PREÇO POR LOTE"*, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 10 de Dezembro de 2014, às 13:30 horas, horário local, cujo objeto é a : EVENTUAL ***"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL, TIPO BALEEIRA"***. A licitação foi declarada **DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5688.

Benjamin Constant, 11 de Dezembro de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:ACA001B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2014

OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de kit enxoval para bebê para atender a administração pública direta e indireta do Município de Boca do Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da lei nº 10.520/2002, Torna Público, para conhecimento dos interessados no Pregão supra citado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum interessado em participar do evento com abertura dia 15/12/2014 as 11:00min, ocasionando uma licitação**DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que será publicado nova data para abertura da sessão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 16 de dezembro de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5CD335C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2014

OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Material Esportivo para atender a administração pública direta e indireta do Município de Boca do Acre, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da lei nº 10.520/2002, Torna Público, para conhecimento dos interessados no Pregão supra citado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, que não houve nenhum interessado em participar do evento com abertura dia 16/12/2014 as 14:00min, ocasionando uma licitação**DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que será publicado nova data para abertura da sessão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 16 de dezembro de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F34B8498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2014, DE 01 DEZEMBRO DE 2014

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA EXONERADA da estrutura organizacional do GABINETE DO VICE-PREFEITO, do cargo comissionado a pessoa abaixo relacionada.

NOME	CARGOS	REFERÊNCIAS
MIKAELE FARIAS FAUSTINO	ASSESSOR II	DAS 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:02FE420B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 031/2014

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual aquisição de Material de Consumo, Peças de Reposição para atender a Administração Pública Municipal do Município de Boca do Acre/AM, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos Lotes: S. P. DA SILVA GOMES EIRELI - ME, LOTE I - R$ - 70.596,98 - LOTE II - R$75.214,98 - LOTE III - R$68.599,02 e LOTE IV - R$ - 70.200,00. VALOR TOTAL R$ - 284.610,98 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Boca do Acre - AM, 15 de dezembro de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D8DA93E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PP 029/2014

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Produção de Eventos Culturais para realização de shows locais em Eventos e Festividades organizadas, que faça parte ou que sejam patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo lote: REGIVAL PONTES DA SILVA - ME, LOTE ÚNICO R$ - 420.000,00. VALOR TOTAL R$ - 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

Boca do Acre - AM, 15 de dezembro de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:FD590C75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2014CPL
PROCESSO N° 090/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOCICLETA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOCA DO

ACRE/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DO LOTE LOTE I - R$ - 70.596,98 - LOTE II - R$75.214,98 - LOTE III - R$68.599,02 e LOTE IV - R$ - 70.200,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ - 284.610,98 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: SILVANO PAULO DA SILVA GOMES, pela contratada.
FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2014 CPL.
S. P. DA SILVA GOMES EIRELI - ME.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D8B68D81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços de Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos culturais para realização de shows locais em eventos e festividades organizadas, que faça parte ou que sejam patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: REGIVAL PONTES DA SILVA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014. VALOR TOTAL: R$ 420.000,00. ASSINATURA: 16/12/2014. Pregão Presencial Nº 029/2014. CONTRATO Nº 037/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM: ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA, pelo Contratante, o Sr. REGIVAL PONTES DA SILVA, pela contratada.

Boca do Acre/AM, 16 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E7A9048E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 081/2014-SP

PORTARIA Nº 081/2014-SP
Borba, 01 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

CONSIDERANDOa prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE
Art. 1º-NOMEAR na forma da lei, a senhora **Emily Moda da Fonseca** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Executivo, (CAA-III)** com lotação no Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

Art. 2º- REVOGADAS as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:C4D25489

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 037/2014-SP

PORTARIA Nº 037/2014-SP
Borba, 02 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

CONSIDERANDO, a solicitação feita pelo servidor **Amarildo Bentes Colares**, exarado no processo nº 4.413/2014, datado de 01 de dezembro de 2014 e embasado no Art. 123º, Seção VII da Lei 107/84, de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Amarildo Bentes Colares,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no Cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Interesse Particular sem Remuneração, no período de **03/11/2014 a 03/11/2016;**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:BAA0785F

MUNICÍPIO DE BORBA
PORTARIA Nº 080/2014-SP

PORTARIA Nº 080/2014-SP
Borba, 03 dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba - **LOB;**

CONSIDERANDO a solicitação de providências referente ao servidor, **Roberto Jorge de Melo**, exarada no Memo. nº 398/14-SEMED, datado de 18 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **Roberto Jorge de Melo**, Cargo de Assessor (CAA-III), do Quadro dos Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Borba, lotado no Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - REVOGADAS as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:3024E885

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL N. 019/2014-CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no usode suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no Procedimento Licitatório referente à **PREGAO PRESENCIAL N.019/2014-CPL/PMC** CONTRATAÇÃO Pelo Menor Preço por item**,** de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender a manutenção das creches de caapiranga conforme programa **BRASIL CARINHOSO** do município de Caapiranga de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da licitante **BENTES E MEIRELES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA-ME** sob o CNPJ 14.235.071/0001-88**,** que foi declarada vencedora perfazendo um total de **RS 68.652,48 (Sessenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

II **-HOMOLOGAR**o resultado **PREGAO PRESENCIAL N.019/2014-CPL/PMC** CONTRATAÇÃO Pelo Menor Preço por item**,** de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para atender a manutenção das creches de caapiranga conforme programa **BRASIL CARINHOSO do** município de Caapiranga de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.de acordocom: o Projeto Básico, Planilha de Orçamento, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos;

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publiquem–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Caapiranga, 17 de dezembro de 2014.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga-AM.

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:8DF08B60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Carta Convite nº 035/14, formada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse infamar a regularidade do certame, sendo cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a referida empresa participou do processo licitatório, tendo atendido a todas os requisitos do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO a ausência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa H M S DE SIQUEIRA - ME, CNPJ nº 11.587.874/0001-03, estabelecida no município de Manaus- AM, na Rua Artur Cruz, 27 – Bairro São Francisco, CEP 69063-220, o objeto da Carta Convite nº. 035/14, realizada pelo critério de menor preço global, na importância global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II - HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 035/14, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica, visando à eventual aquisição de fogos de artificio, com o objetivo de atender às festividades de fim de ano (ano novo) da cidade de Canutama.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, em 17 de Dezembro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:6AF79DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 055/2014-PMC, oriundo da Carta Convite nº. 035/14

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA** e a empresa **H M S DE SIQUEIRA - ME**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando à eventual aquisição de fogos de artificio, com o objetivo de atender às festividades de fim de ano (ano novo) da cidade de Canutama.
O LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

FUNDAMENT
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 06 (seis) meses a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

Canutama, 17 de Dezembro de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C42C7C8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Extrato de Contrato
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014(*).
Onde se Lê: Dotação Orçamentária:
0201.01.04.122.0011.2.003/0203.01.04.122.0011.2.005/0205.01.12.122.0011.2.009/0207.01.10.302.0052.2.020/0207.01.10.302.0011.2.019/0208.01.08.122.0011.2.021/0209.01.15.452.0011.2.024/0210.01.18.122.0011.2.026/0211.01.20.122.0011.2.028.
Leia-se: Dotação Orçamentária:
0203.01.04.122.0011.2.005;
0204.01.04.123.0011.2.008;
0205.01.12.122.0011.2.009;
0206.01.27.122.0011.2.016;
0207.01.10.302.0052.2.020;
0207.01.10.302.0011.2.019;
0208.01.08.122.0011.2.021;
0208.01.08.244.0034.2.023;
0209.01.15.452.0011.2.024;
0210.01.18.122.0011.2.026;
0211.01.20.122.0011.2.028.
(*)Republicado por ter saído com incorreções na edição do dia 07 de Maio de 2014, Diário nº 1091, pagina nº 8.

Carauari/AM, 08 de Maio de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:12C7C778

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Extrato de Contrato
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014(*).
Onde se Lê: Dotação Orçamentária:
0201.01.04.122.0011.2.003/0203.01.04.122.0011.2.005/0205.01.12.122.0011.2.009/0207.01.10.302.0052.2.020/0207.01.10.302.0011.2.019/0208.01.08.122.0011.2.021/0209.01.15.452.0011.2.024/0210.01.18.122.0011.2.026/0211.01.20.122.0011.2.028.
Leia-se: Dotação Orçamentária:
0203.01.04.122.0011.2.005;
0204.01.04.123.0011.2.008;
0205.01.12.122.0011.2.009;
0206.01.27.122.0011.2.016;
0207.01.10.302.0011.2.019;
0208.01.08.122.0011.2.021;
0209.01.15.452.0011.2.024;
0210.01.18.122.0011.2.026;
0211.01.20.122.0011.2.028.
(*)Republicado por ter saído com incorreções na edição do dia 29 de Maio de 2014, Diário nº 1107, pagina nº 2.

Carauari/AM, 30 de Maio de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:449E70C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 073/2014

Data: 03/11/2014; Prazo: 02 (dois) meses; Objeto: Locação de imóvel, destinado atender as necessidades funcionais da coordenadoria da defesa civil no Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: MARIA ZILMA MELO BARROSO, no Valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 0201.01.04.122.0011.2.003; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 073/2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de Novembro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:70932376

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 074/2014

Data: 10/11/2014; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviço de construção de 02 (dois) incineradores no posto de saúde da comunidade da Ponte no Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Valor de R$ 76.580,78 (Setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), Dotação Orçamentária: 0501.01.10.301.0052.2.033 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 02-PAB; Carta Contrato Nº 074/2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Novembro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6706DAC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 075/2014

Data: 10/11/2014; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviço de construção de 03 (três) lixeiras nas U.B.S, Posto de Saúde Maria Del Pilar, Posto de Saúde Michie Takeda e Posto de Saúde Adélia Costa dos Santos no Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Valor de R$ 67.471,21 (Sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), Dotação Orçamentária: 0501.01.10.301.0052.2.033 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 02-PAB; Carta Contrato Nº 075/2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de Novembro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:64F1E49D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 076/2014

Data: 17/11/2014; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviço de recuperação da rampa de acesso à UBS Maria Del Pilar e reforma da cobertura das ambulâncias; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Valor de R$ 79.830,36 (Setenta e nove mil oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos), Dotação Orçamentária: 0501.01.10.301.0052.2.033 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 02-PAB; Carta Contrato Nº 076/2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de Novembro de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:996CADC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA 121/2014

Prefeitura Municipal de Careiro, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia nº 121/14, que autoriza a realização de estudos de viabilidade visando o funcionamento do sistema de abastecimento de água da Comunidade Samaúma, localizada na Comunidade Samaúma, Distrito de Janauacá, no Município de Careiro - AM, para Distribuição e abastecimento de água, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:C61CE133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA 107/2014

Prefeitura Municipal do Careiro, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia nº 107/14, que autoriza a realização de estudos de viabilidade, visando à execução de obras do sistema de abastecimento de água do Município do Careiro - AM, para Distribuição de Água, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:B53D0AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA 128/2014

Prefeitura Municipal de Careiro, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia nº 128/14, que autoriza a realização de estudos de viabilidade, visando a implantação e melhorias do sistema de abastecimento de água na Comunidade Araçá do Município de Careiro - AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:547AAAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA 127/2014

Prefeitura Municipal de Careiro, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia nº 127/14, que autoriza a realização de estudos de viabilidade, visando à implantação e melhorias do sistema de abastecimento de água da Comunidade do Purupuru, do Município do Careiro - AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:E5297295

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO DO DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Distrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **037/2013**, celebrado em 13.3.2014.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Coari e empresa ESC LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

3. OBJETO: O presente Distrato do 1º Termo Aditivo tem por objeto a devolução dos objetos contratados do contrato 037/2013.

4. QUANTIDADE: 9 Veículos de passeio tipo 5 portas.

Coari, 17 de dezembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E99B1DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO DO DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Distrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **038/2013**, celebrado em 13.3.2014.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Coari e empresa ESC LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

3. OBJETO: O presente Distrato do 1º Termo Aditivo tem por objeto a devolução dos objetos contratados do contrato 038/2013.

4. QUANTIDADE: 12 Veículos tipo Van 3 portas.

Coari, 17 de dezembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D27F54FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO DO DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Distrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **041/2013**, celebrado em 15.4.2014.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Coari e empresa ESC LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

3. OBJETO: O presente Distrato do 1º Termo Aditivo tem por objeto a devolução do objeto contratado do contrato 041/2013.

4. QUANTIDADE: 1 Veículos tipo Van 3 portas.

Coari, 17 de dezembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A194454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO DO DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Distrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **049/2013**, celebrado em 2.5.2014.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Coari e empresa ESC LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

3. OBJETO: O presente Distrato do 1º Termo Aditivo tem por objeto a devolução dos objetos contratados do contrato 049/2013.

4. QUANTIDADE: 3 Ambulância.

Coari, 17 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C0EA934B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2014

A **Prefeitura Municipal de Coari** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da Homologação e publicação da Ata de Registro dos Preços nº 039/2014 referente aos itens 011, 026 e 032 do Pregão **077/2014 CPL/PMC,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas de nº. 1217, no dia 31 de outubro de 2014, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

I – item 011 Preço R$ 10,78;
II – item 026 Preço R$ 6,75
III – item 032 Preço R$ 6,64

Leia-se:

I – item 011 Preço R$ 3,85;
II – item 026 Preço R$ 0,75
III – item 032 Preço R$ 0,65

Coari, 17 de dezembro de 2014.

À COMISSÃO

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6F8C3D4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do demonstrativo da receita e despesa referente à movimentação dos recursos municipais no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Julho de 2012, no uso da competência que lhe confere o artigo 6º, da lei municipal nº 078, de 28 de agosto de 2007, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, institui o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, dispõe sobre a organização a Assistência Social e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - Prestação de Contas do demonstrativo da receita e despesa referente à movimentação dos recursos municipais no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação**.**

Guajará, 16 de Dezembro de 2012.

MARIA ELENCRIS DA SILVA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6734E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 41-2014

DECRETO Nº. 041 /2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DIRETORES E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJARÁ – AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Guajará – AM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.T nº. 75 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterada a composição dos Diretores e Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guajará - AM, na forma seguinte:
I – Entidades e Instituições Representativas do Governo, dos Trabalhadores em programas sociais e Prestadores de Serviços.
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:
Presidente: Maria Elecris da Silva Araújo
Vice-Presidente: Maria Rosineide da Silva Queiroz
1º Secretário (a): Karen da Costa Vieira
2º Secretário (a): Antônio Carlos Lima da Fonseca
Tesoureiro (a): Lindaura Alves da Costa
Secretário (a) Executivo (a): Ítalo Gondim Holanda
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS
I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Antônio Carlos Lima da Fonseca
Suplente – Maria do Nascimento Silva de Paula
Secretaria Municipal de Educação
Titular – Marcia Lane Ribeiro da Silva
Suplente – Maria Antônia Ferreira do Nascimento
3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Karen da Costa Vieira

Suplente – José Mauridenes da Silva Gondim
4. Secretaria Municipal de Finanças
Titular – Maria Ivalda Nunes de Paula
Suplente – Francisco Adonizete dos Santos Souza
5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular – Francinete Jerônimo Sombra
Suplente – Antônia Dayane Rebouças Da Silva
II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
1. Pastoral da Criança
Titular – Maria da Gloria Vila Nova
Suplente – Ana Maria Pereira Santana
Pastoral do Idoso
Titular – Maria Rosineide da Silva Queiroz
Suplente – Maria da Gloria Teles Bezerra de Abreu
3. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guajará
Titular – José Francisco Silva do Nascimento
Suplente – Jean de Lima Façanha
4. Igreja Católica
Titular – Maria Elencris da Silva Araújo
Suplente – Antônia Raquel Castro Batista

Igrejas Evangélicas
Titular – Lindaura Alves da Costa
Suplente – Nubia Maria Bezerra da Fonseca
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no Átrio desta Municipalidade.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ ESTADO DO AMAZONAS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:93FFD0C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 194 /2014/GAB.PRES

Humaitá-AM, 26 de fevereiro de 2014.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR REGINALDO MORAES DE SOUZA.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá – AM, **RADEMACKER CHAVES** no uso de suas atribuições legais,
Considerando a existência de Requerimento do servidor, de 19/02/2014, solicitando a continuação da sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, por mais 01 (um) ano;
Considerando que a Portaria nº. 019/2013/GAB. PRES, de 18 de março de 2013, autorizou a licença para tratar de interesse particular ao servidor a partir de 01/03/2013, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por uma única vez;
Considerando que a Licença para Tratar de Interesses Particulares pode ser concedida pelo período de até 02 (dois) anos, conforme artigo 130, da Lei 091/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá-AM;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER ao servidor **REGINALDO MORAES DE SOUZA**, matrícula 008, cargo de Segurança, a **PRORROGAÇÃO** da Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de março de 2014.
Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3 º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2014.

RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:00A3C988

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 196/2014/GAB. PRES

Humaitá-AM, 27 de novembro de 2014.

AUTORIZA O RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR REGINALDO MORAES DE SOUZA.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá – AM, **RADEMACKER CHAVES** no uso de suas atribuições legais,
Considerando a existência de Requerimento do servidor solicitando o retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares;
Considerando que o servidor tem a faculdade de desistir da Licença para Tratar de Interesses Particulares retornando ao exercício de seu cargo público a qualquer tempo;

RESOLVE:
Art. 1º- Nos termos do art. 132, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº. 091/97, de 05 de maio de 1997, autorizar o **RETORNO** da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **REGINALDO MORAES DE SOUZA**, matrícula 008, cargo de Segurança, a partir de 01 de dezembro de 2014.
Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3 º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2014.

RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:50E2BE2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2014 – CPL; OBJETO: Aquisição de Material Odontológico: Instrumental , Permanente e de Consumo. Tipo Menor Preço. DATA E HORA: 30 de dezembro de 2014, a partir das 09:00 horas; O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, para ser adquirido ou consultado na sala da CPL. Poderá ser adquiro através de DAM, por uma taxa de R$ 50,00 mais taxa tributária.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 17de dezembro de 2014.

EDU CORÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:0C064F15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REGIMENTO INTERNO DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 03/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiranga.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 8° da Lei n° 239, de 10 de dezembro de 2014, que versa sobre o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade de votos a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiranga.

Itapiranga-AM, 17 de dezembro de 2014.

VERA LUCIA RODRIGUES SERRÃO
Presidente do CMDCA/ITAPIRANGA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPIRANGA

TÍTULO I

Capítulo I

DA NATUREZA

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão colegiado, normativo, deliberativo e controlador da política municipal de promoção, de atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente e das ações governamentais e não-governamentais tem o seu funcionamento regulado por este Regimento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), criado pela Lei Municipal nº 239, de 10/12/2014, nos termos do que estabelece o artigo 88, II, da Lei nº 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - é órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo II

DA FINALIDADE

Art. 2º CMDCA tem por finalidade assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à educação, à profissionalização, à moradia, ao lazer, à proteção no trabalho, à cultura, à dignidade, ao registro, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, abuso, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 3º São atribuições do CMDCA:

I - formular, aprovar, avaliar e acompanhar a política de defesa e proteção da criança e do adolescente no Município de Itapiranga, nos termos que dispõem não só os artigos 203 e 207 da Constituição Federal, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II - participar na formulação de políticas sociais básicas e naquelas de caráter supletivo, de interesse da criança e do adolescente;

III- elaborar e executar o Plano de Ação para o CMDCA;

IV- apreciar e deliberar a respeito dos auxílios e benefícios, bem como da aplicação dos mesmos, a serem concedidos a entidades não-governamentais que tenham por objeto a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - articular e integrar as entidades governamentais e não-governamentais com atuação vinculada à infância e à adolescência, no Município, com vista à consecução dos objetivos definidos neste artigo;

VI - encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de negligência, omissão, discriminação, excludência, exploração, violência e crueldade cometidas contra a criança e o adolescente;

VII - manter permanente entendimento com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, propondo inclusive, se necessário, alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao adolescente;

VIII - elaboração e executar o plano de ação do CMDCA promover encontros com as instituições governamentais e não-governamentais envolvidas com o atendimento direto à criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir, discutir e reavaliar as políticas sociais básicas;

IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoal, no campo de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X - gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), alocando recursos para os programas de entidades governamentais e não-governamentais; e ainda proceder ao acompanhamento do processo, dando celeridade na liberação dos recursos destinados aos convênios, doações e outros;

XI - acompanhar tanto a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto à elaboração da Proposta Orçamentária e a execução do Orçamento do Município, propondo modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XII - proceder ao registro de entidades não-governamentais, assim como a inscrição de todos os programas de atendimentos voltados para a infância e a juventude, tanto das entidades governamentais quanto não-governamentais executados no âmbito do Município, nos termos dos artigos 90 e 91 e as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129 da Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

XIII - regulamentar, coordenar e presidir o processo de escolha e posse dos Conselhos Tutelares do Município de Itapiranga, nos termos da legislação vigente;

XIV - deliberar sobre abertura de sindicância administrativa envolvendo os Conselheiros Tutelares da cidade de Itapiranga.

XV - deliberar sobre relatórios conclusivos das comissões de sindicância;

XVI - solicitar as indicações para o preenchimento de Cargo de Conselheiro de Direito, nos casos de vacância e término do mandato, na forma disposta neste Regimento;

XVII - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como fase preparatória para a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XVIII - alterar seu Regimento Interno, na forma prevista neste Regimento.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO, DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

Art. 4º O CMDCA é integrado por 06 (seis) representantes do Poder Executivo, assegurada a participação dos setores responsáveis pelas políticas sociais básicas, direitos humanos e finanças e/ou planejamento e 06 (seis) entidades representantes da sociedade civil, constituídas no Estado do Amazonas há pelo menos 2 (dois) anos e com atuação no Município de Itapiranga na defesa e garantia e/ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente ou em Assistência Social, tendo atividades relacionadas à criança e adolescente.

§ 1º Os representantes da sociedade civil, referidos no inciso II, deste artigo serão eleitos em fórum próprio, convocado para esse fim, 60 (sessenta) dias antes das eleições, por comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil, devendo o todo o processo eleitoral ser acompanhado pelo Ministério Público Estadual.

§ 2º A Assembleia será realizada até trinta dias antes do término do mandato, estando habilitadas para concorrer às eleições as entidades cadastradas, com inscrição atualizada e comprovação expedida pelo CMDCA.

§ 3º O não preenchimento das vagas aludidas no parágrafo 1º, por qualquer das entidades, facultará preenchimento por outras entidades observando igual processo eletivo.

§ 4º Os Conselheiros serão indicados formalmente por suas entidades representativas e nomeados por ato do Prefeito Municipal de Itapiranga, devendo a posse dos membros ocorrer cinco dias após o término do mandato.

§ 5º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, não se admitindo recondução dos representantes não-governamentais.

§ 6º A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário sobre quaisquer outros serviços, quando determinada pelo Conselho ao comparecimento a suas sessões ou a diligências por ele determinadas.

§ 7º Será extinto o mandato dos membros governamentais nos casos de:

I - renúncia;

II - exoneração;

III - utilização do cargo para fins políticos partidários;

IV - conduta incompatível com a dignidade da função que contrarie a moral e os bons costumes descritas como tipo penal; e

V - determinação do órgão que representem, a qualquer tempo.

§ 8. Será extinto o mandato da entidade não-governamentais nos casos de:

I - renúncia;

II - utilização do mandato para fins políticos partidários;

III - não-comparecimento do representante a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, ordinárias e/ou extraordinárias, no período de um ano, salvo caso fortuito ou força maior e ausência não justificada;

IV - conduta incompatível com a dignidade da função e que contrarie a moral e os bons costumes descritas como tipo penal;

V - determinação do órgão que representem, a qualquer tempo.

Art. 5º No caso de vacância de entidade não-governamental com titularidade, por deliberação própria ou perda do mandato, assumirá efetiva e automaticamente a vaga a entidade mais votada em ordem decrescente na Assembleia das entidades não-governamentais.

Art. 6º Nos casos de vacância do representante de entidade não-governamental deverá ser indicado, no prazo de trinta dias, substituto para complementação do mandato.

Capítulo IV

DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CMDCA tem a seguinte estrutura básica:

I - Plenário.

II - Diretoria.

III - Secretaria Executiva.

IV - Comissões Temáticas.

Seção I

Do Plenário

Art. 8º O Plenário, integrado por todos os membros, é o órgão máximo de deliberação em assuntos da competência do CMDCA.

Art. 9º O CMDCA reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, em sua sede, e extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente, a requerimento de três de seus membros, com, no mínimo, três dias de antecedência.

§ 1º As reuniões poderão ser convocadas para local fora de sua sede, por deliberação do Plenário sempre que ocorram razões superiores de conveniência técnica ou força maior.

§ 2º As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário, nos casos em que a Lei permitir ou garantir o sigilo.

§ 3º A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos conselheiros com antecedência de, no mínimo, dois dias úteis.

§ 4º As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva em consonância com a Presidência e Vice-Presidência e dela constará necessariamente:

I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, assim como a aprovação da pauta do dia;

II - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia e dos conselheiros presentes;

III - discussão e deliberação;

IV - o que houver;

V - definição da pauta da reunião seguinte;

VI - encerramento.

§ 5º Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria Executiva que a incluirá na pauta da reunião seguinte.

§ 6º A deliberação dos assuntos ordinários de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho obedecerá às seguintes etapas:

I - o Presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 7º Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho deverão ser examinados e deliberados pelo Plenário.

Art. 10. O público poderá ter direito à voz, obedecendo à ordem de solicitação.

Art.11. Os casos especiais serão decididos por votação em sessão plenária.

Art. 12. O CMDCA deliberará na forma de Resolução.

§ 1º Em matéria de Regimento Interno, Fundo, Orçamento e eleição da Diretoria, o Plenário deliberará mediante maioria absoluta dos membros do Conselho, nas demais matérias, maioria simples, devendo, em qualquer caso, haver a presença de pelo menos 01 (um) conselheiro representante governamental e 01 (um) conselheiro representante não-governamental.

§ 2º As resoluções aprovadas pelo Plenário e que este decida publicar, serão encaminhas no prazo de três dias úteis, para publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 13. O CMDCA, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Art. 14. Para consecução de suas finalidades, o CMDCA deliberará em Plenário sobre:

I - assuntos encaminhados à sua apreciação;

II - normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - criação e dissolução das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;

IV - convocação, sempre que julgar necessária, de conferência ou debates no âmbito municipal, de caráter indicativo, com participação de representantes de organismo que trabalhem com criança e/ou adolescente;

V - eleição do Presidente, do Vice-Presidente, do Secretário entre seus membros;

VI - política e critério de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme legislação vigente;

VII - efetivação de cadastro e inscrição de programas de entidades não-governamentais;

VIII - solicitação de inscrição dos programas das entidades governamentais executados no âmbito do Município;

IX - aprovação anual dos balancetes, demonstrativo e balanço do FMDCA;

X - requisição, aos órgãos da administração pública e entidades privadas, de informações, estudos ou pareceres sobre matéria de interesse do Conselho;

XI - outros assuntos não previstos neste Regimento.

Seção II

Da Diretoria

Art. 15. A Diretoria é composta do(a) Presidente, do(a) Vice-Presidente e de um(a) Secretário(a) Geral, todos eleitos, na forma do Art. 12, § 1º.

§ 1º O Presidente, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º Na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente, a presidência será exercida por um Conselheiro, eleito Presidente *ad hoc*, entre seus membros titulares.

§ 3º No caso de vacância permanente do Presidente, assumirá o Vice-Presidente.

Art. 16. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos.

§1ºO cargo de Presidente e vice-presidente deverá ser alternado entre representantes governamentais e não-governamentais.

§2º Deverá haver alternância entre representantes governamentais e não-governamentais no exercício da Presidência.

Art. 17. São atribuições do(a) Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - representar o CMDCA em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes para a representação;

III - encaminhar as proposições e colocá-las em votação;

IV - submeter ao Plenário os assuntos oriundos da Secretaria Executiva;

V - expedir pedidos de informações e consultas às autoridades competentes;

VI - baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultarem de deliberações do Conselho;

VII - assinar as Resoluções do Conselho;

VIII - divulgar assuntos deliberativos do Conselho;

IX - requisitar, *ad referendum* do Plenário, servidores públicos municipais para a formação da equipe técnica e administrativa necessária ao funcionamento do Conselho;

X - submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades do Conselho;

XI - tomar decisões de caráter urgente *ad referendum* do plenário;

XII - convocar reuniões para local fora de sua sede, sem deliberação, nas razões de conveniência ou força maior.

XIII - exercer outras funções definidas em lei ou regimento.

Art. 18. São atribuições do Vice-Presidente:

I - substituir o(a) Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II - auxiliar o(a) Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Plenário.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 19. A Secretaria Executiva, gerida pelo(a) Secretário(a) Executivo, a ser indicado pela Diretoria e nomeado ou designadopelo Poder Executivo, tem por finalidade:

I - coordenar as atividades da Secretaria Executiva;

II - prestar suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao pleno funcionamento do Conselho;

III - divulgar as resoluções do Conselho, assim como publicações técnicas referentes à problemática da criança e do adolescente;

IV - cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Conselho;

V - encaminhar e acompanhar as requisições e solicitações de pessoal aos órgãos públicos e privados;

VI - acompanhar a gestão do FMDCA, dentro dos parâmetros estabelecidos.

VII - acompanhar e diligenciar os processos em trâmite no CMDCA, viabilizando os meios necessários para o bom andamento dos atos praticados para conclusão e apresentação dos requerimentos apresentados, tais como, solicitação de cadastro, inscrição dos programas, processos de sindicância contra conselheiros tutelares;

VIII - emitir a convocatória das reuniões;

IX - coordenar as atividades da Secretaria Executiva;

X - responsabilizar-se pela elaboração e distribuição da pauta das reuniões;

XI - secretariar as reuniões do Plenário;

XII - elaborar as atas das reuniões do Conselho, bem como coordenar a distribuição de cópia das mesmas para os conselheiros;

XIII - controlar o registro e a distribuição de processos no âmbito do CMDCA;

XIV - elaborar relatório anual do conselho;

XV - fornecer subsídios para que comissões temáticas tenham condições de funcionamento;

XVI - atualizar e organizar o cadastro aprovado pelas comissões responsáveis pela inscrição das entidades no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo credenciamento das entidades perante o CMDCA;

XVII - manter arquivo permanente de documentos de interesse do conselho, notadamente aqueles voltados para a área de ação do CMDCA.

Parágrafo único. As ações da Secretaria Executiva, coordenadas pelo Secretário Geral, serão subordinadas ao Presidente que atuará em conformidade com as decisões emanadas do plenário.

Seção VI

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20. Para o desenvolvimento de suas atividades, o Conselho poderá constituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

§1º As Comissões Temáticas funcionarão como instância de natureza técnica de caráter permanente nas áreas de:

I - Políticas Básicas e Garantia de Direitos;

II - Orçamento e Finanças;

III - Comunicação Social.

§2º Os Grupos de Trabalho, de caráter temporário, terão por finalidade subsidiar o Conselho, formulando estudos, propondo e encaminhando as ações decorrentes.

Art. 21. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho serão paritárias.

§1º As deliberações do Plenário serão subsidiadas pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

§2º Quando necessário, os suplentes poderão integrar as Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalhos, observando-se a paridade.

§3º Todos os estudos e pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão submetidos ao Plenário para aprovação.

§4º Sempre que houver necessidade, os expedientes recebidos pelo Conselho serão encaminhados pelo Presidente à Comissão Temática ou Grupo de Trabalho pertinente que, no prazo de quinze dias corridos, emitirá parecer.

§5º Cada Comissão Temática terá um Coordenador, que será eleito pelos membros do Conselho em reunião especialmente convocada para esse fim.

§6º O Conselho escolherá, no momento da criação do Grupo de Trabalho, os membros que o integrarão e, dentre estes, aquele que o coordenará.

§7º Poderão ser convidados Técnicos ou Especialistas para compor, temporariamente, os Grupos de Trabalho ou Comissões Temáticas, mediante aprovação do Plenário.

§8º As ausências nas reuniões das Comissões temáticas e Grupos de Trabalho serão contabilizadas para os efeitos previstos neste Regimento.

Art. 22. São atribuições da Comissão Temática de Políticas Básicas e Garantia de Direitos:

I - monitorar e deliberar as propostas de política de promoção e defesa dos direitos da criança e dos adolescentes.

II - fiscalizar as ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e adolescência no âmbito do Município, além de encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de violação de seus direitos;

III - incentivar e promover a atualização permanente dos profissionais envolvidos com a questão da criança e do adolescente.

Art. 23. São atribuições da Comissão Temática de Orçamento e Finanças:

I - planejar a política de captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes do FMDCA.

III - Integrar, com pelo menos dois de seus membros, as comissões que forem criadas para elaborar resoluções de captação e doação de recursos para o FMDCA.

Art. 24. São atribuições da Comissão Temática de Comunicação Social:

I - divulgar amplamente a política municipal destinada à infância e à adolescência;

II - possibilitar a permanente troca de informações nos assuntos voltados à criança e adolescente.

Art. 25. Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Temáticas deverão ser examinados e decididos pelo Plenário.

Parágrafo único. As matérias originárias das Comissões Temáticas que entrarem na pauta do Plenário deverão ser votadas, obrigatoriamente, no prazo de três sessões plenárias.

Art. 26. As Comissões Temáticas criadas pelo CMDCA terão seu funcionamento regulamentado por meio de Resoluções.

Capítulo V

Dos Membros

Art. 27. São atribuições dos membros do CMDCA:

I - comparecer às reuniões;

II - debater e votar a matéria em discussão;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou à Secretaria Executiva;

IV - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

V - participar dos Grupos de Trabalho e das Comissões Temáticas com direito a voz e voto;

VI - proferir declarações de votos, quando desejar;

VII - propor temas e assuntos à deliberação do Plenário;

VIII - propor, ao Plenário, a convocação de audiências públicas;

IX - apresentar questão de ordem na reunião;

X - requerer vistas a processos, pelo prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito à voz nas reuniões do Plenário, somente tendo direito a voto quando em substituição ao titular.

TITULO II

Capítulo I

Do Registro de Entidades e Inscrição de Programas e Projetos

Art. 28. O CMDCA procederá o registro das entidades e Programas e Projetos que desenvolvam atividades voltadas para a infância e a adolescência.

Parágrafo único. Não será concedido registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas que desenvolvam apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio.

Art. 29. Os requerimentos, junto ao CMDCA/ITAPIRANGA, de registro de entidades e inscrição de programas e projetos serão recebidos e protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA, que os encaminhará à Presidência para fins de abertura do competente processo.

§ 1º. Os requerimentos para inscrição dos programas e deverão ser instruídos com cópias acompanhadas do documento original, conforme a seguinte relação:

I - Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa em seu estatuto atualizado.

II - Estatuto Social da Entidade (Registrado em Cartório).

III - Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registra em Cartório.

IV - Documento de Identificação, CPF, comprovante de residência do Representante Legal da Entidade;

V - Plano de trabalho do exercício vigente, compatível com os princípios constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 30. Efetivada a distribuição dos processos, o conselheiro relator terá o prazo de 15 (quinze dias) para análise e oferecimento de relatório da visita.

§1º Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.

§2ºO conselheiro relator, dentro do prazo previsto no caput deste artigo, deverá fazer todas as diligências necessárias para avaliação da entidade a ser registrada ou dos Programas e Projetos a serem inscritos, podendo indeferir o processo nos casos em que seja impedido, por quaisquer motivos, de realizar as diligências.

§3ºO relatório finaldo Processodeverá sugerir, ou não, o registro da entidade ou a inscrição do Programa e Projetos da entidade ou que desenvolva atividades voltadas para a infância e a adolescência e/ou a inscrição ou não, dos programas desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais, de acordo com o art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Eca.

Art. 31. Concluído o processo, a Secretaria Executiva do CMDCA deverá efetivar o registro das entidades e/ou a inscrição de programas e projetospelo prazo de 02 (dois) anos, se a decisão for pelo deferimento do pedido; em caso de indeferimento, arquivará o processo.

Parágrafo único. Ao término do prazo previsto no caput deste artigo, a entidade terá o prazo de 60 (sessenta dias) para proceder a renovação da inscrição dos programas desenvolvidos sob sua responsabilidade, sob pena de impossibilidade de funcionamento dos programas não registrados, conforme o art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

TÍTULO III

DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA

Capítulo I

Art. 32. São atribuições das Comissões de Sindicância:

I - apurar responsabilidade funcional no âmbito do desenvolvimento da atividade tutelar da criança;

II - apreciar e investigar as representações que lhe forem dirigidas, relativamente à atuação em desconformidade com a lei ou eventual apuração de responsabilidade funcional decorrente do exercício irregular de atribuições dos conselheiros tutelares;

III - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos conselheiros tutelares;

IV - reunir elementos informativos capazes de formar convicção em torno dos fatos e condutas que possa, ou não, ensejar responsabilidades no exercício de suas atribuições;

V - recorrer a perícias, diligências, revisões e outros meios cabíveis à elucidação da controvérsia processual;

VI - realizar os trabalhos conforme disposições legais;

VII - promover acareação entre as partes inquiridas, quando necessário;

VIII - assegurar ampla defesa e o contraditório, inclusive ao indiciado revel;

IX - emitir relatório conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do conselheiro tutelar, remetendo-o à autoridade instauradora.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar que se originar de sindicância administrativa reger-se-á pelos ditames da legislação vigente.

TITULO IV

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. O presente Regimento poderá ser alterado, em qualquer tempo, mediante proposta de qualquer dos Conselheiros, submetida à aprovação de maioria absoluta do plenário.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do plenário, mediante Resolução.

Art. 35. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Itapiranga, 17 de dezembro de 2014.

VERA LUCIA RODRIGUES SERRÃO
Presidente do CMDCA/ITAPIRANGA

Publicado por:
Anete Marques Félix
Código Identificador:076C9E42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 209

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 04 de Dezembro de 2014 ANO VI/Nº.1241, pagina nº.12 referente a Dispensa de Licitação Nº 209 cujo o OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos, para serem utilizados por alunos e professores do Programa Brasil Alfabetizado, oriundo do processo administrativo nº 9225/2014-PMM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED oriundo do processo administrativo nº. 9225/2014-PMM.

Onde se lê: 02 de Outubro de 2014

Leia-se: 06 de Outubro de 2014

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Manacapuru, 04 de Dezembro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:F4C75B4F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 290

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 290/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 10.678/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para ornamentação natalina(arvores de natal, pisca pisca e etc.) para o município de Manacapuru, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 10.678/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ: 15.277.683/0001-04 com o valor global de R$ 79.250,50 (Setenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)**, Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0010-R.P., visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 10.678/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de novembro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:AE6C304D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 291

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 291/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 10.739/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de variados brinquedos infantis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 10.739/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **R. JAQUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.788.629/0002-82 com o valor global de R$ 50.811,50 (Cinquenta Mil Oitocentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos)**, Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002 e Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Fonte de Recurso: 0010-R.P., visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 10.739/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de novembro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D2FC41C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 079/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora ALCILEIDE BRITO DE SOUZA requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Rua Josefa Meneses nº2646 Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com a Rua Josefa Meneses , medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 10,00m, no Azimute 34º25'18'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com a Senhora Nalia Maria G. Silva, medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 200,00 metros azimute de 124º25'18'' Pelos **Fundos,** limitando-se com a TV. AM, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 20,00 metros no azimute de 214º25'18''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com o Senhor Raimunda Achilles Teixeira, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 20,00m no azimute de 304º25'18''
Com uma área de 200,0 m² um perímetro de 60,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:C5BC3759

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 071/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor, DAVID AZEVEDO DA SILVA requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na Rua José Fernande Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com a Rua José Fernandes, medindo do M-1 ao M-2 uma distancia de 15,00m, no Azimute 64º25'42'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com a Senhora Maria Furtado, medindo do M-2 ao M-3 uma distancia de 15,00 azimute de 117º59'31''
Pelos **Fundos,** limitando-se com o Senhor Jonas Gomes, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 7,90 metros no azimute de 207º59'31''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com o Senhor Nonato Silva, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 28,00m no azimute de 297º59'31''
Com uma área de 420,00 m² um perímetro de 86,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:E182474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 084/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor DORIAN JORGE SIQUEIRO CABUS requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Estrada de Novo Airão KM-07 Ramal do Dorian Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com o Ramal do Dorian , medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 100,00 m, no Azimute 75º0217 Pelo **Lado Direito,** limitando-se com o Senhor Nakgimim Cabus Kina, medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 50,00 metros azimute de 165º02'17''
Pelos **Fundos,** limitando-se com o com Senhora Maria ducarmo Oliveira Castro e a Senhora Valderleia Barroso Maquiné e a Senhora Maria Ducarmo Oliveira Castro com (05) seguimento 1ºseguimentos do M-3 ao M-4 uma distância de 50,00 no 255º02'17'',2º seguimento medindo do M-4 ao M-5, uma distância de 25,00 metros no azimute de 345º02'17''9 capuru 3º seguimento M-5 ao M-6 uma distancia de 10,0 no azimute 255º02'17'' 4ºseguimento do M-6 ao M-7 uma distância de 25,00 no azimute de 165º02'17'' 5º seguimento do M-7 ao M-8 uma distância de 40,0 no azimute de 255º02'17''Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com o Senhor José Maria, medindo do M-8 ao M-1 uma distância de 50,00m no azimute de 345º02'17''
Com uma área de 4.750,00 m² um perímetro de 350,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:4565D623

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 078/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor FÁBIO DA SILVA SABÓIA requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Rua São João-centro Manacapuru-AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com a Rua São João , medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 5,20,0m, no Azimute 317º00'00'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com a Senhora Estala Leite, medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 18,00 metros azimute de 13º00'00'' Pelos **Fundos,** limitando-se com o Senhor Edmilson de Souza Monteiro, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 5,20,00 metros no azimute de 172º00'00''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com a Senhora Jorgina Muniz da Silva, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 18,00m no azimute de 262º00'00''
Com uma área de 93,60 m² um perímetro de 46,40 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:261906C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 076/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a FRANCIANE GARCIA DOS SANTOS requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Rua Francisco Batista-Monte Cristo Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com a Rua Francisco Batista, medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 200,00m, no Azimute 237º55'34'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com a Senhora Matilde Garcia Santos, medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 85,00 metros azimute de 327º55'34'' Pelos **Fundos,** limitando-se com a Rua Henriquita Fleury, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 200,00 metros no azimute de 57º55'34''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com a Rua Marinete Garcia, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 85,00m no azimute de 57º55'34''
Com uma área de 17.000,00 m² um perímetro de 570,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:778AFB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 074/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a FRANCILENI LOMAS DA COSTA requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Estrada de Novo Airão Km-07-Ramal do Japonês Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com o Ramal do Japonês, medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 70,00m, no Azimute 62º11'37'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com a Senhora Jucineide Furtuozo de Assis, com 03 seguimento 01 seguimento medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 40,00 metros azimute de 132º16'39'' 2º seguimento M-3 ao M-4 uma ditância de 30,00 azemute de 62º11'37'' 3º seguimento do M-4 ao M-5 uma distância de 490,33 azimute de 132º16'39'' Pelos **Fundos,** limitando-se com terras da comunidade Santo Antônio, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 100 metros no azimute de 242º11'37''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com o Senhor Adelso Ayres Correa, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 530,33m no azimute de 312º16'39''
Com uma área de 48.732,61 m² um perímetro de 1.260,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:2953189C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 083/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor FRANCISCO MOREIRA MACIEL requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Estrada de Novo Airão KM-07 Ramal do Japonês Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com o Ramal do Jpones , medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 30,00 m, no Azimute 315º48'01 Pelo **Lado Direito,** limitando-se com o Senhor Corenel Marcos Brandão, medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 27,00 metros azimute de 81º48'01'' Pelos **Fundos,** limitando-se com o com Senhora Fatima Kina, medindo do M-3 ao M-4 UMA distancia de 30,00 no azimute de 171º48'01''9 capuru **Lado Esquerdo**, Limitando-se com o Senhor Clodomiro Araújo Barros, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 27,00m no azimute de 261º48'01''
Com uma área de 810,00 m² um perímetro de 140,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:09B91088

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 081/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor ICARO ANTONIO DA SILVA MATOS requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Avenida Ribeiro Junior nº770-centro Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com a Avenida Ribeiro Júnior, medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 22,00 m, no Azimute 28º26'35'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com o Senhor Pedro Nunes Pereira Filho, medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 22,00 metros azimute de 118º36'35'' Pelos **Fundos,** limitando-se com a Senhora Auxiliadora Franco de Souza, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 22,00 metros no azimute de 208º26'35''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com a Rua Castro Alves, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 22,00m no azimute de 298º26'35''
Com uma área de 484,00 m² um perímetro de 88,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:E142319D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 082/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora IRACEMA ALVES DOS SANTOS requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Rua Benjamim Roberto nº926-Bairro São José Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com a Rua Benjamim Roberto, medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 7,50 m, no Azimute 24º54'15'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com a Igreja em Restauração Missionaria, medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 32,00 metros azimute de 114º54'15'' Pelos **Fundos,** limitando-se com o Senhor Inácio Vigilau Freitas, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 7,50 metros no azimute de 204º54'15''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com a Senhora Francisca Barbosa dos Santos, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 32,00m no azimute de 294º54'15''
Com uma área de 240,00 m² um perímetro de 79,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:F0DF5C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 075/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a JUCINEIDE FURTUOZO DE ASSIS requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Estrada de Novo Airão Km-07-Ramal do Japonês Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com o Ramal do Paraná, medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 30,00m, no Azimute 62º11'37'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com a Senhora MV Silva de Andrade-EPP, medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 40,00 metros azimute de 132º16'39'' Pelos **Fundos,** limitando-se com terras da Senhora Francilane Lomas da Costa, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 30,00 metros no azimute de 242º11'37''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com a Senhora Francilane Lomas da Costa, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 40,00m no azimute de 312º16'39''
Com uma área de 1.200,00 m² um perímetro de 140,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:1DFA20C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 080/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Senhora MARIA APOLONIA FRANC0 DE SOUZA requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Rua Presidente Costa Silva nº 1244 São Francisco Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com a Rua Presidente Costa e Silva , medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 5,50 m, no Azimute 119º56'56'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com a Escola Estadual Castelo Branco, medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 20,00 metros azimute de 209º56'56'' Pelos **Fundos,** limitando-se com a Senhora Isolina Ferreira da Rocha, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 5,50 metros no azimute de 299º56'56''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com a Senhora Valdilene da Costa Souza, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 20,00m no azimute de 29º56'56''
Com uma área de 110,00 m² um perímetro de 51,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:059451DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 077/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a MARINETE GARCIA DOS SANTOS requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Rua Francisco Batista- Monte Cristo Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com a Rua Francisco Batista, medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 400,00m, no Azimute 57º55'34'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com a Rua Marinete Garcia, medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 85,00 metros azimute de 147º55'34'' Pelos **Fundos,** limitando-se com a Rua Acilia Mendes, medindo do M-3 ao M-4, uma distância de 400,00 metros no azimute de 234º55'34''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com o Senhor Bernardino Garcia dos Santos, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 85,00m no azimute de 327º55'34''
Com uma área de 17.000,00 m² um perímetro de 570,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:4D9C691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 072/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o SESC HOTEL MANACAPURU- requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Margem Direita da Estrada de Acesso do Sesc Hotel Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com a Margem Direita da Estrada de Acesso ao Sesc Hotel, medindo do M-00 ao M-1 uma distância de 244,53 m, no Azimute 258º58'09'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com a Propriedade do SESC HOTEL, medindo do M-1 ao M-2 uma distancia de 429,83, metros azimute de 167º17'49''
elos **Fundos,** limitando-se com terras do Patrimônio municipal, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 2,50 metros no azimute de 64º11'06''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com o Senhor Antonio Monteiro Torres , medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 500,00m no azimute de 138º21'01''
Com uma área de 53.133,67 m² um perímetro de 1.176 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:9BB0A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 073/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o SESC HOTEL MANACAPURU- requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado Margem Direita da Estrada de Acesso do Sesc Hotel Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com a Margem Direita da Estrada de Acesso ao Sesc Hotel, medindo do M-00 ao M-1 uma distância de 111,23m, no Azimute 319º44'47'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com o Senhor Adriano Fernandes, medindo do M-1 ao M-2 uma distancia de 272,86 metros azimute de 64º43'30''
elos **Fundos,** limitando-se com terras do Patrimônio municipal, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 57,00 metros no azimute de 163º54'24''9 capuru Pelo **Lado Esquerdo**, Limitando-se com o Senhor Francisco de Souza, medindo do M-4 ao M-1 uma distância de 237,50m no azimute de 235º47'06''
Com uma área de 20.866,50 m² um perímetro de 676,59 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:7190B4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EDITAL 085/2014

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Senhor WANDERLEY DA COSTA SOUZA requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado RAMAL TRÊS MARIA KM-04 Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões:
Pela **Frente**, limitando-se com o Ramal Três Maria, medindo do M-1 ao M-2 uma distância de 100,00 m, no Azimute 290º08'07'' Pelo **Lado Direito,** limitando-se com a Senhora Maria Augusta, medindo do M-2 ao M-3 uma distância de 660,00 metros azimute de 27º08'07 Pelos **Fundos,** limitando-se com o Ramal Jesus Me Deu, medindo do M-3 ao M-4 uma distância de 100,00 m no azimute de 117º08'07'' LADO ESQUERDO, limitando-se Senhora Itelvina Pereira da Costa e Senhor Raimundo Nonato da Costa com (05)seuimento 1º seguimento do M-4 ao M-5 uma distancia de 288,00 no azimute de 207º08'07'' 2ºseguimento do M-5 ao M-6 uma distancia de 30 no azimute de 117º08'07'' 3º seguimento do M-6 ao M-7 uma distahcia de 272,00 no azimute de 297º08'07' 4º seguimento do M-7 ao M-8 uma distancia de 30,00 5º seguimento do M-8 ao M-1 uma distancia de 100.0 no azimute de 207º08'07''

Com uma área de 74,160 m² um perímetro de 1.580,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

ADOLFO DE BRITO PESSOA
Chefe do Departamento Municipal de Terras

Publicado por:
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
Código Identificador:0037AD22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial nº 009/2014/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial nº 009/2014**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 009/2014 – CML/PMM** – Objeto: **"AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR LOTE DE MATERIAIS DIVERSOS: MATÉRIA DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DIDÁTICO E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATÉRIA ESPORTIVO, MATERIAIS PERMANENTES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PLAYGROUNDS"**.
II - O objeto para a Empresa: **Y. A DA ROCHA - ME, CNPJ: 02.425.219/0001-68,** para os lotes: 01 03 e 05 com valor total **R$ 108.140,00** (cento e oito mil e cento e quarenta reais).
III - O objeto para a Empresa: **R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME, CNPJ: 07.932.543/0001-96,** para os Lotes: **02, 04 e 06** com valor total **R$ 86.961,00** (oitenta e seis mil novecentoe e oitenta e um reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 16 de dezembro de 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:1C3AE9D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DOS EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 80 AO 141/2014 E DO 143 AO 218/2014, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 26/09/2014.

NO TÍTULO, ONDE SE LÊ: 2014

LEIA-SE: 2013

Maués/AM, 16 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BA4125CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DOS EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMO DE CONTRATO Nº 142 E 238/2014, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 03/10/2014.

NO TÍTULO, ONDE SE LÊ: 2014

LEIA-SE: 2013

Maués/AM, 16 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:230174D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DOS EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 219 AO 228/2014 E DO 230 AO 247/2014, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 29/09/2014.

NO TÍTULO, ONDE SE LÊ: 2014

LEIA-SE: 2013

Maués/AM, 16 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9E2AAE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127A/2014.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **A. A. BARBOSA – COMÉRCIO - ME**, CNPJ n.º 05.604.716/0001-11.
DO OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE peças de reposição, destinadas a manutenção dos motores de luz das Comunidades Rurais, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Convite nº 021/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de cinco (05) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO PREÇO: R$ 78.062,50 (setenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas de acordo com a solicitação da Secretaria à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Código da Secretaria: 02.06.01-Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2.018-Manutenção e Funcionamento da SEMOSP; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo; **Fonte:** 10-Recuso Ordenado.
DA VINCULAÇÃO: Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Convite nº 021/2014 – CML/PMM e da Proposta da Contratada.

Maués (AM), 01 de agosto de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EDFF0517

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 049/2014 – Sistema de Registro de Preço**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 049/2014 – Sistema de Registro de Preço, à empresa **GERDEL SOARES GOMES – ME,** inscrita no C.N.P.J. nº 03.721.377/0001-28, estabelecida na Rua Miranda Leão, 414 – Centro – Maués-AM, CEP 69.190-000, os itens de 01 à 64 totalizando o valor de **R$ 231.509,50 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 049/14, em favor da empresa vencedora dos **itens** adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a Aquisição de Ferramentas e Material de Consumo conforme especificação no termo de referência, destinados a manutenção e ao bom funcionamento da Oficina Mecânico da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Maués.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 17 de novembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7B749F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GERDEL SOARES GOMES - ME**, CNPJ n.º 03.721.377/0001-28.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer **Ferramentas e Material de Consumo, destinados à manutenção e ao bom funcionamento da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 049/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Licitatório, realizado através do Pregão Presencial SRP nº 049/2014, realizado por sistema de registro de preços, adjudicado e homologado em 17 de novembro de 2014 e Ata de Registro de Preços nº 031/2014 assinada em 17 de novembro de 2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO: R$ 231.509,50 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Fornecimento.

Maués (AM), 18 de novembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7817CDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 229/2013.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JORGE WILSON PAIVA DE NEGREIROS**, CNPJ nº 18.500.643/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2014 e término dia 13/08/2015, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 06 de agosto de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1C03DDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
2° AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014/SRP – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 054/2014/SRP – CML/MAUÉS, no dia 05 de janeiro de 2015, às 10h00min,

objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestre, nacionais e internacionais com hospedagem, alimentação e traslado no Brasil e no Exterior para os servidores da Prefeitura Municipal de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 19/12/2014 à 02/01/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 17 de dezembro de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:18EBC5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
2° AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014/SRP – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 056/2014/SRP – CML/MAUÉS, no dia 05 de janeiro de 2015, às 14h00min, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Gases Medicinais com a cessão gratuita do sistema e dos cilindros durante todo o período da prestação dos serviços, por meio de comodato para toda a Rede de Saúde do Município de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 19/12/2014 à 02/01/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 17 de dezembro de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:321B5BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
2° AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Tomada de Preços nº 006/2014 – CML/MAUÉS, no dia 06 de janeiro de 2015, às 09h00min, objetivando a **Reforma e Ampliação da Garagem, Beneficiamento de Arroz e Fábrica de Ração**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 19/12/2014 à 05/01/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 17 de dezembro de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:555DA28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
2° AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Tomada de Preços nº 007/2014 – CML/MAUÉS, no dia 06 de janeiro de 2015, às 11h00min, objetivando a **Reforma do Galpão de Insumo**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 19/12/2014 à 05/01/2015, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 17 de dezembro de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5522549A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/1964. **DATA E HORÁRIO**: 02 de janeiro de 2015, às 08:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá localizada na sede à Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro: Centro - Santo Antônio do Içá - AM, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:66D48988

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 110 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede férias regulamentares ao Servidor Vinicius Crispim de Almeida - Cargo de Digitador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;
Considerando as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

Considerando ainda o formulado pelo Servidor Requerente, datado em 2 de julho de 2014;
Considerando ainda que o referido Servidor não gozou de suas férias autorizada conforme a Portaria nº 068/2014, datada de 02 de julho de 2014;

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA, a gozar suas férias relativo ao período aquisitivo 2013/2014, com início a contar de 09 de dezembro de 2014, do qual o mesmo já recebeu o pagamento de 1/3 de férias constante na Portaria nº 068/2014, datada de 02 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de dezembro de 2014.

FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:7BFA4099

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
GEFIS

REMESSA DO 5° BIMESTRE

Componentes Não Monetários

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA- PREFEITO
608	Endereço Eletrônico para publicações	www.diariomunicipal/aam.com.br / www.transparencia-am.com.br
613	Veículo de Publicação do RREO	Quadro de Aviso da Prefeitura
615	Data da Publicação do RREO	30/11/2014

Componentes Monetários

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
8	RECEITAS CORRENTES - previsão atualizada para o exercício	R$27.321.830,00
9	RECEITAS CORRENTES - realizada no bimestre	R$3.459.129,87
11	Total de receita realizada no bimestre (somatório de todas as receitas arrecadadas NO BIMESTRE) - bruta	R$3.511.697,98
27	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - realizada no bimestre	R$1.163,50
31	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU no bimestre	R$530,92
34	Receita da Dívida Ativa do IPTU no bimestre	R$967,18
35	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do IPTU	R$0,00
40	Receita de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, realizada no bimestre	R$900,00
44	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI no bimestre	R$0,00
48	Receita da Dívida Ativa do ITBI no bimestre	R$0,00
49	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do ITBI	R$0,00
54	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Realizada no bimestre	R$74.363,33
56	Receita de multas, juros de mora e outros encargos do ISS realizado no bimestre	R$0,00
57	Receita de multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	R$0,00
62	Receita da Dívida Ativa do ISS no bimestre	R$0,00
68	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Realizada no bimestre	R$0,00
82	Receita de Taxas realizada no bimestre	R$39.478,33
86	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos de taxa no bimestre	R$0,00
92	Receita de Contribuição de Melhoria - realizada no bimestre	R$0,00
104	Receita de Contribuição Sociais - receita realizada no bimestre	R$0,00
110	Receita de Contribuição Econômicas - receita realizada no bimestre	R$0,00
122	Receita Imobiliária - receita realizada no bimestre	R$0,00
128	Receita de valores mobiliários - receita realizada no bimestre, exceto a receita de aplicação financeira de recursos de...	R$45.727,66
132	Receita de Aplicação Financeira Recursos do Fundeb - realizado no bimestre	R$17.440,84
138	Receita de concessões e permissões - receita realizada no bimestre	R$0,00
144	Receita de compensação financeira - receita realizada no bimestre	R$0,00
150	Receita - Outras receitas Patrimoniais - receita realizada no bimestre	R$0,00
162	Receita de Produção Vegetal - receita realizada no bimestre	R$0,00
168	Receita de Produção Animal e derivados - receita realizada no bimestre	R$0,00
174	Receita - Outras receitas Agropecuária - receita realizada no bimestre	R$0,00
182	Rec. da Indústria Extrativa Mineral	R$0,00
184	Receita da Industria de transformação - previsão inicial para o exercício	R$0,00
186	Receita da Industria de transformação - receita realizada no bimestre	R$0,00
192	Receita da Industria de construção - receita realizada no bimestre	R$0,00
198	Receita - Outras receitas Industriais - receita realizada no bimestre	R$0,00
204	Receita de serviços - receita realizada no bimestre	R$8.012,73
212	Receita de Transferência do Exterior no bimestre	R$0,00
213	Receita de Transferência de Pessoas no bimestre	R$0,00
222	Receita - Cota Parte do FPM - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$759.204,18
224	Receita - Transferências dos Municípios no Bimestre	R$0,00
225	Receita de Transferências para o Combate à Fome no bimestre	R$0,00
228	Receita - Cota Parte do ITR - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$47.598,03
230	Transf. do Salário-Educação no Bimestre	R$49.019,77
231	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Prod. Industrializados (Transf. da União)até o Bimestre	R$0,00
234	Receita - Transf. Sistema Único da Saúde - SUS - realizada no bimestre	R$232.112,61
236	Cota-Parte da Contribuição de Intervenão no Domínio Econômico (Transf. da União)	R$0,00
240	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE realizada no bimestre	R$128.224,11
246	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - no Bimestre	R$0,00
252	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$2.536,28
264	Receita - Outras Transf. da União - realizada no bimestre	R$0,00
270	Receita - Cota Parte do ICMS - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$993.979,31
276	Receita - Cota Parte do IPVA - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$2.253,14
278	Receita -Cota Parte IOF Ouro - realizado no Bimestre	R$0,00
282	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$4.893,78
284	Receita de Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais no bimestre	R$51.591,99
285	Receita de transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS no bimestre	R$31.943,68
288	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - receita realizada no bimestre	R$0,00
290	Receita de Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no bimestre	R$35.928,00
291	Receita de Transf. a Consórcios Públicos no bimestre	R$0,00
296	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - receita realizada no bimestre	R$17.125,57
300	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - receita realizada no bimestre	R$0,00
302	Receita - Outras Transferências do Estado	R$0,00
303	Receita - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde - realizada no bimestre	R$0,00
315	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - receita realizada no...	R$811.415,12
321	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - receita realizada no...	R$176.032,52
323	Receita - Outras Transferências Multigovernamentais no bimestre	R$0,00
324	Receita -Outras Transf. Multigovernamentais até o bimestre	R$0,00
327	Receita - Transferências de Instituições Privadas - receita realizada no bimestre	R$0,00
333	Transferências de Convênios - realizada no bimestre.	R$0,00
337	Receita - Outras Transf. do Município- realizada no bimestre	R$0,00
339	Receitas destinadas ao FUNDEB (Dedução das Transf. Correntes no bimestre)	R$362.092,79
341	Receita de Idenizações e Restituições - receita realizada no bimestre	R$799,06
346	Receita Dívida Ativa - Realizada - até o Bimestre	R$936,00

349	Receita - Outras Receitas Correntes - Realizada no bimestre	R$6.305,41
370	Receita de Alienação de Bens - no bimestre	R$0,00
374	Receita de Alienação de Bens Móveis no bimestre	R$0,00
378	Receita de Alienação de Bens Imóveis - no bimestre	R$0,00
382	Receita de Amortizações de Empréstimos no Bimestre	R$0,00
385	Receita de Transf. de Capital no bimestre	R$52.568,11
405	Receita com Outras Receitas de Capital até bimestre	R$0,00
458	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS ATÉ O BIMESTRE	R$0,00
459	DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES ATÉ O BIMESTRE	R$0,00
460	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS NO BIMESTRE	R$0,00
461	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NO BIMESTRE	R$0,00
464	Deduções total das Transferências Correntes - realizada - até o Bimestre	R$1.939.860,19
470	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão realizada no bimestre	R$151.789,01
476	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão realizada no bimestre	R$9.571,35
482	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96- previsão realizada no bimestre	R$507,24
488	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS- previsão realizada no bimestre	R$198.795,86
494	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação- previsão realizada no bimestre	R$978,76
496	Dedução para formação do FUNDEB - IPVA realizada no bimestre	R$450,57
498	Dedução total para formação do Fundeb - no bimestre	R$362.092,79
502	DESPESAS CORRENTES - realizada no bimestre	R$3.789.116,12
570	Despesas com pagamentos dos Profissionais do Magistério - despesa liquidada até o bimestre (60%)	R$2.422.388,03
574	DESPESA - Idenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R$0,00
575	Despesas custeadas com recursos do FUNDEB no bimestre	R$1.312.944,05
576	Despesas para fins de limite para Educação - realizada no Bimestre (valor bruto/liquidado - 25%)	R$1.164.984,70
578	Despesas Empenhadas no bimestre	R$1.365.443,42
580	Despesas Liquidadas no bimestre	R$4.294.663,72
583	Perda do Fundeb - (Resultado líquido das transferências do FUNDEB)Repasse maior que o retorno no bimestre	R$0,00
584	Ganho com FUNDEB (Retorno maior que o Repasse) (componente 315 - componente 498)	R$0,00
587	Despesa Capital Líquidada no bimestre	R$505.547,60
588	Despesas Próprias com ações de Saúde - realizada até o bimestre(valor aplicado na saúde)	R$1.840.993,13
592	Despesa de Capital até o bimestre	R$2.692.359,64
595	Resultado Primário realizado até o bimestre	R$28.735.740,83
596	Valor de Despesas Primárias liquidada no bimestre	R$352.754,88
610	Juros e Encargos da Dívida no bimestre	R$307,17
636	Créditos Adicionais realizado no Bimestre	R$5.287.471,42
637	Meta Fiscal da Receita prevista na LDO até o bimestre	R$22.452.672,50
644	Meta Fiscal da Despesa prevista na LDO até o bimestre	R$22.452.672,50
645	Despesa com Educação infantil (12.365)(Liquidadas até o bimestre)	R$869.563,74
646	DESPESA - obrigação patronal realizada por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência referente à Educação...	R$0,00
647	Alimentação e Nutrição na Educação, destinada à Educação Infantil - no o Bimestre.	R$150.962,76
648	Transporte Escolar na Educação destinado à Educação infantil - no o Bimestre.	R$84.144,98
649	Despesa com educação Infantil realizada por Unidade Gestora descentralizada - até o Bimestre.	R$0,00
650	Outras despesas com Educação Infantil (Liquidadas até o bimestre)	R$159.297,44
652	Despesa com Ensino Fundamental (12.361)- até o Bimestre.	R$5.554.956,87
653	Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
654	Transporte Escolar destinado ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$272.245,52
655	Despesa com Ensino Fundamental realizada por Unidade Gestora descentralizada (liquidada até o bimestre)	R$0,00
656	Outras despesas com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$1.690.306,75
658	DESPESA - Pesquisa não vinculada às Instituições de Ensino infantil - até o Bimestre.	R$0,00
659	DESPESA - Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desporivo ou cultural infantil - até o...	R$0,00
660	DESPESA - Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar infantil -...	R$0,00
661	DESPESA - Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia infantil...	R$0,00
662	Despesa com transporte Escolar para alunos do 2º e 3º graus, empenhada impropriamente na Educação Infantil - até...	R$0,00
663	Despesa com recursos de convênios destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
664	Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
665	Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas na Educação Infantil) - até o Bimestre.	R$0,00
666	Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
667	Despesas com recursos de operações de crédito destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$0,00
669	Programas Suplementares de Alimentação Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
670	DESPESA Com Assistência à Saúde no ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
671	DESPESA Com Pesquisa não vinculada às instituições de ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
672	DESPESA Com Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural - até o Bimestre.	R$0,00
673	DESPESA com Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar - Ensino...	R$0,00
674	DESPESAS com Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia -...	R$0,00
675	Despesa com transporte Escolar para os alunos de 2º e 3º graus, empenhada impropriamente no Ensino Fundamental ...	R$0,00
676	Despesa com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
677	Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
678	DESPESA com Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas no Ensino Fundamental)- até o Bimestre.	R$0,00
679	Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
680	Despesas com recursos de operações de crédito destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$0,00
682	Despesa com Atenção Básica até o bimestre	R$2.513.361,90
683	Despesa com Assistência Hospitalar e Ambulatorial até o bimestre	R$425.921,06
684	Despesa com Suporte Profilático e Terapêutico até o bimestre	R$0,00
685	Despesa com Vigilânica Sanitária	R$0,00
686	Despesa com Vigilância Epidemiológica até o bimestre	R$0,00
687	Despesa com Assistência Geral	R$640.150,49
688	Despesa com Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o bimestre.	R$0,00
690	Dedução das despesas com pessoal da saúde em desvio de função ou em atividade alheia	R$0,00
691	Deduções dom despesas com resursos de convênios destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$0,00
692	Deduções com despesas classificadas impropriamente em programas de saúde	R$0,00
693	Deduções com transferências, classificadas na Função Saúde, efetuadas à Administração Indireta	R$0,00
694	Deduções com despesas com Operações de crédito destinadas à saúde	R$0,00
695	Deduções com outras despesas dedutíveis com Saúde	R$0,00
702	Meta de arrecadação para o 5º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$20.825.736,70
704	Receita total do ano de referência, conforme anexo das metas fiscais na LDO	R$26.943.207,00
705	Total da Receita Arrecadada até o bimestre	R$17.857.663,57

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:3D4CB174

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 346/2014. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Silves, para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Silves, Estado do Amazonas, no das atribuições lei lhe são conferidas pela competência privativa no art. 52, inciso III, da Lei nº 080/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Silves),

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 01 DE dezembro de 2014 e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Silves, para o exercício financeiro de *2015*, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 25.989.252,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	28.462.652,00
Receitas Tributaria	5.900.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receita de Serviços	85.000,00
Transferências Correntes	22.346.652,00
Outras Receitas Correntes	41.000,00
SUB-TOTAL	**28.462.652,00**
(R) Deduções Da Receita	-2.473.400,00
SUB-TOTAL	**-2.473.400,00**
TOTAL GERAL	**25.989.252,00**

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 25.989.252,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 20.152.802,00;

II - orçamento da seguridade social em R$ 5.836.450,00.

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	920.000,00		920.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.254.000,00		1.254.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.766.120,00		1.766.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	565.450,00		565.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.202.646,20		10.202.646,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		500.000,00	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		615.000,00	615.000,00
SECRETARIA MUNIVIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	2.919.585,80		2.919.585,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E ABAST. AQUC E PESCA	655.000,00		655.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	518.000,00		518.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	545.000,00		545.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		65.000,00	65.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		784.000,00	784.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.000,00	3.872.450,00	3.897.450,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	782.000,00		782.000,00
	20.152.802,00	**5.836.450,00**	**25.989.252,00**

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	920.000,00		920.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.204.120,00		3.204.120,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00		40.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL		1.464.000,00	1.464.000,00
SAÚDE		4.372.450,00	4.372.450,00
EDUCAÇÃO	10.202.646,20		10.202.646,20
CULTURA	160.000,00		160.000,00
URBANISMO	2.330.785,80		2.330.785,80
HABITAÇÃO	70.000,00		70.000,00
SANEAMENTO	60.000,00		60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	508.000,00		508.000,00
AGRICULTURA	655.000,00		655.000,00
ENERGIA	108.800,00		108.800,00
TRANSPORTE	35.000,00		35.000,00
DESPORTO E LAZER	355.000,00		355.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	721.450,00		721.450,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	782.000,00		782.000,00
TOTAL GERAL	**20.152.802,00**	**5.836.450,00**	**25.989.252,00**

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	920.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.254.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.766.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	565.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.202.646,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	615.000,00
SECRETARIA MUNIVIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	2.919.585,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E ABAST. AQUC E PESCA	655.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	518.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	545.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	65.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	784.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.897.450,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	782.000,00
TOTAL	**25.989.252,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 100 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 04 de dezembro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9DBAFBA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 347/2014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições lhe conferidas pelo artigo 78, inciso III, da Lei nº 080 (Lei Orgânica do Município de Silves),

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária do dia 05/12/2014 e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Sem prejuízo das disposições contidas na Lei Complementar federal nº 131/2009, o Município de Silves deve adotar um sistema integrado de administração financeira e controle com o objetivo de dar mais transparência às ações do governo local.

Art. 2º - O sistema de que trata o artigo anterior deverá conter o padrão mínimo de qualidade previsto no Decreto federal nº 7.185/2010 e Portaria MF nº 548/2010.

Art. 3º - Para a adoção do sistema integrado de que trata esta Lei, o Município de Silves deverá observar os prazos fixados no art. 73-B, acrescentado pela Lei Complementar federal nº 131/2009 (Lei da Transparência) à Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - A adoção do sistema integrado de administração financeira e controle no âmbito municipal visa a fazer com que a gestão da informação municipal seja tratada no âmbito da comuna, oportunizando sua divulgação em tempo real à sociedade, para fins de seu acompanhamento e conhecimento, conforme prevê o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, acrescentado pela Lei Complementar nº 131/2009.

Art. 5º - O portal de transparência adotado pelos órgãos e entidades públicos do Município de Silves deverá estar diretamente vinculado ao sistema de que trata a presente Lei, a fim de possibilitar a divulgação das informações em tempo real.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, 10 de dezembro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:51F56E45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 210/2014, referente ao Pregão Presencial nº 014/2014, para aquisição de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA) para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 vigente até 07../...03.../..2015....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 16 de dezembro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 05.073.494/0001-58,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão, 41 – Bairro Centro, doravante denominado **Fornecedor**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 014/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018 /2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 07 de março de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 018/2014

Data do Registro: 07/03/2014 Válido até: 07/03/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2014

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
1	6.000,00	2,10	12.600,00	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
2	6.000,00	2,75	16.500,00	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
3	6.000,00	2,90	17.400,00	BOLACHA - Tipo: cream cracker, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
4	6.000,00	7,50	45.000,00	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
5	6.000,00	3,80	22.800,00	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**J. OLIVEIRA SÁ**
6	6.000,00	1,20	7.200,00	SAL DE COZINHA	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
7	6.000,00	5,75	34.500,00	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
8	6.000,00	4,00	24.000,00	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
9	6.000,00	8,50	51.000,00	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
10	6.000,00	4,50	27.000,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**J. OLIVEIRA SÁ**
11	6.000,00	1,90	11.400,00	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ**
12	6.000,00	4,50	27.000,00	CONSERVA DE DESFIAR - Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais, Unidade de Fornecimento: lata com 320g.	LT	**J. OLIVEIRA SÁ**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93148446

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1459/2013, referente ao Pregão Presencial nº 009/2014, para aquisição de AR CONDICIONADO para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014 vigente até 24.../...09.../..2015....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 16 de dezembro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 009/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- ALCIDES F. DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **02.214.142/0001-87**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o **Sr. ALCIDES FLORIANO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº 020.933.518-11**, residente e domiciliado na Rua Padre José Maria Pena, nº 1396 - Bairro São Pedro.
2- CARD PREV ADMINISTRADORA DE PLANOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **11.549.495/0001-29**, estabelecida na Cidade de Porto Velho, na Rua Getúlio Vargas, nº 2434, Bairro de São Cristóvão, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. Eulicesney Pereira da Silva**, inscrito no **CPF nº 652.308.682-87**, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **URNAS FUNÉRARIAS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 009/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2014** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 24 de setembro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ALCIDES F. DOS SANTOS
Representante

CARD PREV ADMINISTRADORA DE PLANOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 35/2014

Data do Registro: 24/09/2014 Válido até: 24/09/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2014

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	240,00	300,00	72.000,00	ORNAMENTAÇÃO	SERV	ALCIDES F. DOS SANTOS
3	240,00	50,00	12.000,00	TRANSLADO RESIDÊNCIA/CEMITÉRIO	UND	ALCIDES F. DOS SANTOS
4	240,00	275,00	66.000,00	TANATO PRAXIA	UND	ALCIDES F. DOS SANTOS
5	60,00	310,00	18.600,00	URNA FUNERÁRIA- TAMANHO EXTRA GRANDE, COM 6 ALÇAS	UND	ALCIDES F. DOS SANTOS
6	70,00	410,00	28.700,00	URNA FUNERÁRIA- TAMANHO GRANDE, COM 6 ALÇAS	UND	ALCIDES F. DOS SANTOS
7	50,00	220,00	11.000,00	URNA FUNERÁRIA- TAMANHO MÉDIO, COM 6 ALÇAS	UND	ALCIDES F. DOS SANTOS

8	40,00	200,00	8.000,00	URNA FUNERÁRIA - TAMANHO PEQUENO, COM 6 ALÇAS	UND	ALCIDES F. DOS SANTOS
9	20,00	300,00	6.000,00	TRASLADO REALIDADE (BR 319) - HUMAITÁ	UND	ALCIDES F. DOS SANTOS
2	100,00	800,00	80.000,00	TRANSLADO HUMAITÁ-AM/PORTO VELHO-RO	UND	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA
10	15,00	620,00	9.300,00	URNA FUNERARIA - TAMANHO EXTRA GRANDE, 6 ALÇAS - RETIRADO PVH	UND	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA
11	40,00	550,00	22.000,00	URNA FUNERARIA - TAMANHO GRANDE, 6 ALÇAS -RETIRADO PVH	UND	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA
12	15,00	320,00	4.800,00	URNA FUNERARIA - TAMANHO PEQUENO, 6 ALÇAS -RETIRADO PVH	UND	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA
13	100,00	50,00	5.000,00	TRANSLADO RESIDENCIA / CEMITÉRIO - PVH	UND	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA
14	100,00	400,00	40.000,00	TANATO PRAXIA - PVH	UND	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA
15	100,00	300,00	30.000,00	ORNAMENTAÇÃO - PVH	UND	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA
16	30,00	500,00	15.000,00	URNA FUNERARIA - TAMANHO MEDIO, 6 ALÇAS -RETIRADO PVH	UND	CARD PREV ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E SERV FUNERÁRIA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1304FBD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2014

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Ata de registro de Preço nº 036/2014. Processo: nº 036/2014. **Pregão Presencial** nº 036/2014. **Objeto**: Aquisição de Academia ao Ar Livre, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 036/2014 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 09/12/2014. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.467.240/0001-90, para os itens conforme quadro a seguir:

OBJETO: Aquisição de Academia ao Ar Livre

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2014 – CPL					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO VENCEDOR**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	MULTI - EXERCITADOR CONJUGADO COM 06 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1º Flexor de Pernas; 2º Extensor de Pernas; 3º Supino reto Sentado; 4º Supino inclinado sentado; 5º Rotação Vertical Individual; 6º Puxada Alta.	equip.	5	5.500,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
2	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO: Alonga as Articulações dos membros superiores, cintura escapular; tronco e cintura pélvica.	equip.	5	2.550,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
3	SURF DUPLO CONJUGADO: Melhora a Flexiblide e Agilidade do membros inferiores, quadris e região lombar.	equip.	5	2.450,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
4	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO CONJUDADO: Fortalece a Musculatura das coxas e quadris.	equip.	5	4.280,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
5	SIMULADOR DE REMO: Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas.	equip.	5	2.700,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
6	SIMULADOR DE CAMINHADA:	equip.	5	5.350,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
7	ROTAÇÃO VERTICAL - APARELHO TRIPLO CONJUGADO: Fortalece os Membros superiores, melhorando a coordenação motora	equip.	5	2.230,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
8	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO: Fortalece a musculatura do membros superiores e inferires, e aumenta a capacidade cardiorepiratória.	equip.	5	4.400,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
9	ESQUI DUPLO CONJUDADO: Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.	equip.	5	4.180,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
10	PLACA ORIENTATIVA	equip.	5	2.000,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
11	VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL - APARELHO CONJUGADO - Equipamento para portadores de necessidades especiais (cadeirantes).	equip.	2	2.500,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
12	PUXADA ALTA - Equipamentos para portadores de necessidades especiais (cadeirantes).	equip.	2	2.810,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
13	DESENVOLVIMENTO - Equipamentos para portadores de necessidades especiais (cadeirantes).	equip.	2	2.810,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
14	REMADA - Equipamentos para portadores de necessidades especiais (cadeirantes)	equip.	2	2.700,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
15	SUPINO - Equipamento para portadores de necessidades especiais (cadeirantes).	equip.	1	2.400,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
16	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL INCLINADA - APARELHO CONJUGADO - Equipamento para portadores de necessidades especiais (cadeirantes).	equip.	1	2.230,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
17	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO: Alonga as Articulações dos membros superiores, cintura escapular; tronco e cintura pélvica.	equip.	2	2.550,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
18	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL INCLINADA - APARELHO CONJUGADO - Equipamento para portadores de necessidades especiais (cadeirantes).	equip.	2	2.000,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**
19	PLACA ORIENTATIVA	equip.	2	2.000,00	**ANTONIO DE J. CUNHA & CIA LTDA**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:B3ECE521

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014 – SRP EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

No dia 17 de novembro de 2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **eventual Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a Aquisição de Ferramentas e Material de Consumo conforme especificação no termo de referência, destinados a manutenção e ao bom funcionamento da Oficina Mecânico da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Maués**, em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 049/2014/SRP, devidamente adjudicado e homologado em favor da empresa **GERDEL SOARES GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 03.721.377/0001-28. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,
caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**GERDEL SOARES GOMES – ME,** inscrita no C.N.P.J. nº 03.721.377/0001-28, estabelecida na Rua Miranda Leão, 414 – Centro – Maués-AM, CEP 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Arco de serra para metais comprimento de 12" com regulagem feito em aço e cabo PP.	UNID	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00
	Cabo de aço de 6 pernas com 15 a 26 arames em cada perna. Boa resistência à abrasão e à flexão, NBR ISO 2408 com Diâmetro Nominal 1", Peso Aprox. 2,442, Carga de Ruptura Mínima (tf) 48,1.	Metros	580	R$ 9,50	R$ 5.510,00
	Cabo de aço de 6 pernas com 15 a 26 arames em cada perna. Boa resistência à abrasão e à flexão, NBR ISO 2408 com Diâmetro Nominal 1,2", Peso Aprox. 0,608, Carga de Ruptura Mínima (tf) 12,03.	Metros	800	R$ 11,50	R$ 9.200,00
	Cabo de aço de 6 pernas com 15 a 26 arames em cada perna. Boa resistência à abrasão e à flexão, NBR ISO 2408 com Diâmetro Nominal 3,8", Peso Aprox. 0,343, Carga de Ruptura Mínima (tf) 6,46.	Metros	700	R$ 12,25	R$ 8.575,00
	Cabo de nylon, Diâmetro Nominal 12mm, Diâmetro Polegada ½", Resistência (KILO) 2.030, Gramas P/Metro 64, Metros P/ KILO 15,6	KILO	120	R$ 8,50	R$ 1.020,00
	Chave combinada nº 10 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	25	R$ 12,00	R$ 300,00
	Chave combinada nº 11 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	25	R$ 14,50	R$ 362,50
	Chave combinada nº 12 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	20	R$ 15,50	R$ 310,00
	Chave combinada nº 13 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	20	R$ 17,95	R$ 359,00
	Chave combinada nº 14 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	20	R$ 17,95	R$ 359,00
	Chave combinada nº 15 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	20	R$ 21,25	R$ 425,00
	Chave combinada nº 16 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	20	R$ 21,25	R$ 425,00
	Chave combinada nº 17 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	20	R$ 26,40	R$ 528,00
	Chave combinada nº 18 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	20	R$ 26,40	R$ 528,00
	Chave combinada nº 19 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	20	R$ 28,00	R$ 560,00
	Chave combinada nº 20 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	20	R$ 28,00	R$ 560,00
	Chave combinada nº 21 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	25	R$ 30,00	R$ 750,00
	Chave combinada nº 22 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	25	R$ 30,00	R$ 750,00
	Chave combinada nº 23 em Aço Vanadium , Niquelado e cromado. Pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas.	UNID	25	R$ 33,75	R$ 843,75
20	Chaves Soquete Hexagonal 1"	JOGO	12	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00
21	Chaves Soquete perfil Torx 1/2"	JOGO	10	R$ 1.180,00	R$ 11.800,00
22	Chaves Soquete 3/4"	JOGO	10	R$ 1.340,00	R$ 13.400,00
23	Chave de tubo 12" com Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica. Cabo em ferro fundido nodular. Cabo com pintura eletrostática,	UNID	25	R$ 46,50	R$ 1.162,50
24	Chave biela tipo L de 10 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas , Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	UNID	23	R$ 12,00	R$ 276,00
25	Chave biela tipo L de 12 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	UNID	20	R$ 14,50	R$ 290,00
26	Chave biela tipo L de 13 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	Cxa	25	R$ 15,85	R$ 396,25
27	Chave biela tipo L de 14 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	Cxa	25	R$ 17,95	R$ 448,75
28	Chave biela tipo L de 15 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	Cxa	25	R$ 17,95	R$ 448,75
29	Chave biela tipo L de 16 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	Cxa	25	R$ 20,00	R$ 500,00
30	Chave biela tipo L de 17 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	UNID	25	R$ 20,00	R$ 500,00
31	Chave biela tipo L de 18 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno com os dois lados	UNID	25	R$ 22,00	R$ 550,00

	sextavados da mesma medida				
32	Chave biela tipo L de 19 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	UNID	25	R$ 23,50	R$ 587,50
33	Chave biela tipo L de 20 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	UNID	25	R$ 25,00	R$ 625,00
34	Chave biela tipo L de 21 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	UNID	25	R$ 27,85	R$ 696,25
35	Chave biela tipo L de 22 mm, Fabricada em aço – vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	UNID	20	R$ 32,00	R$ 640,00
36	Chave Rotativas Reversora 150 Amp.	UNID	10	R$ 285,00	R$ 2.850,00
37	Correia A 120	UNID	140	R$ 25,00	R$ 3.500,00
38	Correia B 69	UNID	70	R$ 27,00	R$ 1.890,00
39	Disco Abrasivo de Desbaste de Alta Perfomance	UNID	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00
40	Disco Abrasivo p/ Policorte 10"	UNID	120	R$ 17,50	R$ 2.100,00
41	Disco Abrasivo p/ Policorte 15"	UNID	120	R$ 21,00	R$ 2.520,00
42	Escova de aço rotativa	UNID	120	R$ 25,00	R$ 3.000,00
43	Ferro 1/2", 12,5mm, 12 Metros	UNID	80	R$ 65,00	R$ 5.200,00
44	Ferro 3/4', 20mm, 12 Metros	UNID	80	R$ 232,00	R$ 18.560,00
45	Ferro 3/8", 10mm, 12 Metros.	Cxa	120	R$ 41,50	R$ 4.980,00
46	Ferro 5/16", 8mm, 12 Metros.	UNID	90	R$ 28,40	R$ 2.556,00
47	Graxeta Grossa	KILO	80	R$ 110,00	R$ 8.800,00
48	Papel Guarnital fino	KILO	40	R$ 59,95	R$ 2.398,00
49	Papel Guarnital grosso	KILO	85	R$ 59,95	R$ 5.095,75
50	Papel Piloto	KILO	75	R$ 110,00	R$ 8.250,00
51	Perfil Tipo U 1"	UNID	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
52	Perfil Tipo U 2"	UNID	150	R$ 46,00	R$ 6.900,00
53	Perfil Tipo U 3"	UNID	150	R$ 83,00	R$ 12.450,00
54	Perfil Tipo U 4"	UNID	150	R$ 125,00	R$ 18.750,00
55	Prego 3"	KILO	120	R$ 8,00	R$ 960,00
56	Rebolo de Smeril	UNID	150	R$ 21,95	R$ 3.292,50
57	Lâmina de serra manual Bi-Metal tipo Starrett	UNID	120	R$ 5,00	R$ 600,00
58	Esmeril em Pasta	UNID	60	R$ 13,00	R$ 780,00
59	Solda eletrodo 3,25mm	KILO	120	R$ 16,80	R$ 2.016,00
60	Tubo galvanizado de ½”	UNID	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
61	Tubo galvanizado de 1”	UNID	60	R$ 88,00	R$ 5.280,00
62	Tubo galvanizado de 1½”	UNID	60	R$ 130,00	R$ 7.800,00
63	Tubo galvanizado de 2”	UNID	60	R$ 145,00	R$ 8.700,00
64	Tubo galvanizado de ¾”	UNID	60	R$ 78,00	R$ 4.680,00
T O T A L					**R$ 231.509,50**
Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos.					

Cumpra-se e
publique-se.

Maués, 17 de novembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C76C4FA9

